



Ao Departamento de Licitações

LAUDO DE ACEITABILIDADE
PREGÃO ELETRONICO Nº. 67/2025 – PMV

Pelo presente instrumento, declaramos que a empresa **GO VENDAS ELETRONICAS LTDA** inscrita sob CNPJ **36.521.392/0001-81** apresentou a ficha técnica do item 01, **SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita sob CNPJ **44.802.526/0001-60**, apresentou a ficha técnica do item 02 e a empresa **PAV-PARTS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA**, inscrita sob CNPJ **10.272.279/0001-16**, apresentou a ficha técnica do item 03 conforme previsto no edital, nos descritivos abaixo citados;

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	
01	UNIDADE	FRESADORA DE ASFALTO, CONCRETO E PISO, EQUIPADA COM MOTOR A GASOLINA DE 4 TEMPOS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 13 HP, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 6 LITROS, LARGURA MÍNIMA DE TRABALHO DE 220 MM, PESO MÍNIMO DE 110 KG, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE FRESAGEM DE 10 MM, REGULAGEM DA FRESA AJUSTÁVEL EM MM.	INDEFERIDO
02	UNIDADE	MÁQUINA DE PINTURA PARA MEIO-FIO E FAIXAS, EQUIPADA COM MOTOR A GASOLINA DE 4 TEMPOS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 5 HP, PRESSÃO DE TRABALHO MÍNIMA DE 3.000 PSI, USO DE NO MÍNIMO 2 PISTOLAS SIMULTANEAMENTE, BOMBA DO TIPO PISTÃO, TANQUE DE MICROESFERA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, LARGURA MÍNIMA DE CADA BANDEJA DE MICROESFERAS DE 15 CM, INCLUINDO SUPORTE PARA LATAS DE TINTA 18L E PESO MÍNIMO DE 115 KG. INCLUINDO MANGUEIRA 15M, PISTOLAS, BICOS E KIT DE FERRAMENTAS	APROVADO
03	UNIDADE	ROLO COMPACTADOR COMBINADO, EQUIPADO COM MOTOR A DIESEL, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 1.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 24 HP, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 30 LITROS, TIPO DE CÍLINDRO CHAPA-PNEU, TIPO DE PARTIDA ELÉTRICA, METODO DE DIREÇÃO ARTICULADA CENTRAL CILINDRO HIDRÁULICO DE DUPLA AÇÃO, METODO DE TRAÇÃO MOTOR HIDRÁULICO NO CILINDRO DIANTEIRO PNEUS TRASEIROS, SISTEMA DE VIBRAÇÃO FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 60 HZ COM FORÇA CENTRIFUGA DE NO MÍNIMO 1.600 KGF, SISTEMA DE PULVERIZAÇÃO DE ÁGUA	INDEFERIDO





		NOS DOIS CILINDROS POR MEIO DE BOMBA ELÉTRICA E BICOS DE JATIAMENTO EM FORMA DE LEQUE COM FILTRO DE LINHA INSTALADO NA TUBULAÇÃO, RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE NO MÍNIMO 150 LITROS, EQUIPADO COM NO MÍNIMO 04 PNEUS LISOS, DIMENSÃO DO CILINDRO MÍNIMA DE 1000MM X 620MM, VELOCIDADE DE TRABALHO DE NO MÍNIMO DE 8 KM/H, EQUIPADO COM LUZES DE DIREÇÃO E DE ADVERTÊNCIA EM LEDS INTERMITENTES E LUZES DE TRABALHO NOTURNO	
--	--	---	--

O **Item 01** não atende às especificações estabelecidas no Edital, uma vez que a empresa vencedora do certame apresentou ficha técnica divergente daquela exigida no processo licitatório. Ressalta-se que, em vez de apresentar a ficha técnica correspondente à fresadora de asfalto, equipamento devidamente previsto e solicitado no edital, a empresa encaminhou documentação referente a uma serra de corte de piso/asfalto, o que não supre a necessidade originalmente definida. Diante dessa inconformidade, o item não pode ser deferido, tendo em vista o descumprimento dos requisitos técnicos obrigatórios.

O **Item 03** não atende às especificações do Edital de Licitação, uma vez que o equipamento ofertado apresenta diversas inconformidades em relação ao exigido no instrumento convocatório, conforme segue:

1. **Tipo de pneu: o rolo compactador apresentado possui configuração pneu chapa/chapa, enquanto o edital estabeleceu como requisito o modelo com pneu chapa.**
2. **Potência do motor: o equipamento ofertado possui 22 CV, o que convertido resulta em aproximadamente 21,70 HP, valor inferior ao mínimo de 24 HP exigido no edital.**
3. **Reservatório de água: o modelo ofertado apresenta tanque com capacidade de 100 litros, quando o edital estipula capacidade mínima de 150 litros.**
4. **Sistema de pulverização de água: não consta na ficha técnica do equipamento apresentado qualquer informação referente ao sistema de pulverização de água, item solicitado expressamente no edital.**
5. **Dimensões do cilindro: o rolo compactador ofertado possui dimensões de 1000 x 585 mm, em desacordo com o exigido no edital, que prevê 1000 x 620 mm.**

Diante das divergências técnicas apresentadas, conclui-se que o equipamento não atende aos requisitos mínimos estabelecidos, razão pela qual o Item 03 deve ser indeferido.

Desta forma, após a análise das amostras apresentadas, considera-se **APROVADO** apenas o **Item 02** do referido Edital de Licitação.

Fica registrado, entretanto, que a aprovação está condicionada à entrega, pelo fornecedor vencedor do certame, do kit de ferramentas exigido no edital, o qual deverá acompanhar o equipamento de forma integral, conforme previsto nas especificações técnicas.





VIDEIRA
PREFEITURA

DINILSO ANTONIO GAIO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

NADIR BIZZOTTO
DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS

SILVIO FELIPE BERTOTTI
ASSESSOR DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/09/2025 09:04:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.ipm.com.br/rp53ddb22480671>.

